



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG



MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: Vereador Wagner Borges Faria - Vice-Presidente: Vereador Dr. João Silva Filho
1º Secretário: Vereador João Batista Barbosa - Tesoureiro: Vereador João Batista Barbosa da Silva

LEI Nº. 001/2007

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de
Campina Verde – MG

A Câmara Municipal de Campina Verde aprovou
E eu, Presidente da Câmara Municipal PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Campina Verde – MG, e corrigidas as Tabelas I e II, do Anexo III da Lei nº. 002, de 18 de abril de 2006, este último anexo constante de proposta de diploma legal pertinente subsequente, no percentual de 8,57% (oito vírgula cinquenta e sete por cento), alcançando tal reajuste também os inativos.

Artigo 2º - Entrará a presente Lei em vigor a partir na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º. de Abril de 2007.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2007


Vereador Wagner Borges Faria
Presidente da Câmara